



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
31.442.430/0001-97
DECRETO Nº 0013668/2024
Data 06/11/2024

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003821/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000036	020002.1236100522.024 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	175100000000	12.000,00
TOTAL:				12.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALEGRE, 06 novembro de 2024

VANDERSON
VALADARES DE
CAMPOS:097259
80735

Assinado de forma digital
por VANDERSON
VALADARES DE
CAMPOS:09725980735
Dados: 2024.12.06
08:22:22 -03'00'

VANDERSON VALADARES DE CAMPOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTONIO
RABELO
VARGAS:89702964768

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO RABELO
VARGAS:89702964768
Dados: 2024.12.06 08:21:53
-03'00'

MARCOS ANTONIO RABELO VARGAS
CONTADOR